



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 529, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2012 tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que altera o § 6º do art. 39 da Constituição Federal para estabelecer a obrigação dos órgãos e entidades públicas de divulgar a remuneração dos seus servidores.

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe, para exame e parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2012, de autoria do Senador Roberto Requião e outros Senadores, que *altera o § 6º do art. 39 da Constituição Federal para estabelecer a obrigação dos órgãos e entidades públicas de divulgar a remuneração dos seus servidores.*

Em seu art. 1º, a proposição altera a redação do referido § 6º do art. 39 para determinar a obrigatoriedade de divulgação mensal e nominal de valores remuneratórios no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Na justificção é sustentado que essa publicidade atende a *exigências da democracia e do princípio republicano*, colacionando ementa de decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada em junho de 2011, no mesmo sentido.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Os aspectos formais demandados pela vigente ordem constitucional para a espécie foram respeitados, pelo que não ocorre inconstitucionalidade formal.

Igualmente, não se identifica qualquer espécie de lesão às limitações materiais expressas ao poder reformador, veiculadas pelo art. 60, § 4º, da Constituição Federal, razão pela qual se afasta a ocorrência de inconstitucionalidade material.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

Quanto ao mérito, é necessário frisar o interesse público, a justeza e a necessidade da medida. Como se colhe da ementa do acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, referido pela justificação, a prevalência do princípio da publicidade administrativa, calcado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e o óbvio descabimento de se falar em proteção da intimidade e vida privada de agentes públicos, porquanto remunerados por verbas públicas, são razões bastantes ao acolhimento da proposição.

Ressaltamos, apenas, a necessidade de se incluir na prescrição as remunerações pagas por autarquias e fundações públicas, o que se faz pela emenda que deste é parte.

## III - VOTO

Por todo o exposto, somos pela **aprovação**, nesta Comissão, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2012, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 – CCJ**

Dê-se ao § 6º do art. 39 da Constituição Federal, que se pretende alterar pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 39.....

.....

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos e divulgarão, mensalmente e mediante relação nominal, os valores pagos, a qualquer título, a seus membros e aos seus servidores, inclusive das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, ressalvados, motivadamente, os casos cujo sigilo da identificação do servidor seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

.....(NR)”

Sala da Comissão, 12 de junho de 2013.

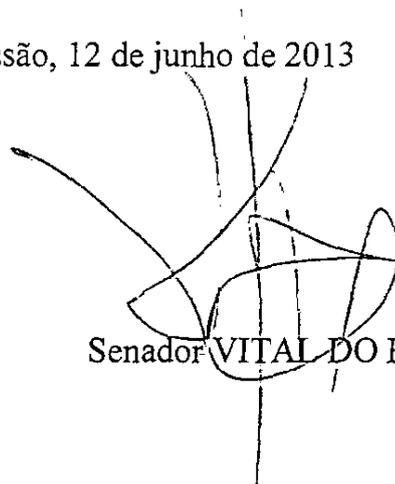
SENADOR VITAL DO RÊGO , Presidente

 , Relator

**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 24ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Luiz Henrique, reformulado durante a discussão, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2012, com a Emenda nº 1-CCJ (de Relator), e contrário à Emenda de autoria do Senador Humberto Costa.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2013



Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

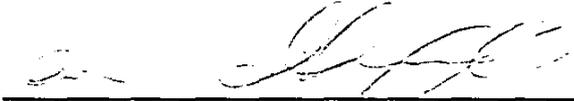
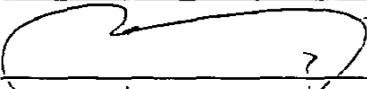
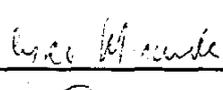
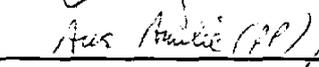
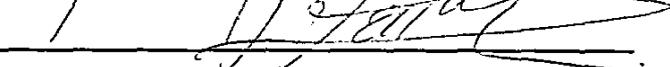
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Pec Nº 3 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12, 06, 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SENADOR VITAL DO RÉGO</u>	
RELATOR: <u>[assinatura]</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b>	
JOSÉ PIMENTEL <u>[assinatura]</u>	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA <u>[assinatura]</u>	2. LÍDICE DA MATA <u>[assinatura]</u>
PEDRO TAQUES <u>[assinatura]</u>	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ <u>[assinatura]</u>	4. ACIR GURGACZ <u>[assinatura]</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>[assinatura]</u>	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA <u>[assinatura]</u>	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <u>[assinatura]</u>	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES <u>[assinatura]</u>	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY <u>[assinatura]</u>	9. WELLINGTON DIAS
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA <u>[assinatura]</u>	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÉGO <u>[assinatura]</u>	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <u>[assinatura]</u>	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA <u>[assinatura]</u>	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE <u>[assinatura]</u>	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES <u>[assinatura]</u>	1. LÚCIA VÂNIA <u>[assinatura]</u>
CÁSSIO CUNHA LIMA <u>[assinatura]</u>	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS <u>[assinatura]</u>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <u>[assinatura]</u>	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA <u>[assinatura]</u>	5. FLEXA RIBEIRO <u>[assinatura]</u>
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO <u>[assinatura]</u>	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI <u>[assinatura]</u>	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA <u>[assinatura]</u>	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES <u>[assinatura]</u>	4. VICENTINHO ALVES

ASSINAM O PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2012  
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/06/2013, \_\_\_\_\_,  
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1-   
2-   
3-    
4-    
5-   
6-   
7- 

ASSINAM O PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2012  
(NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/06/2013, COMPLEMENTANDO AS  
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO  
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)  
SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1- Cícero Lucena
- 2- Wellington Dias
- 3- Cyro Miranda
- 4- Ana Amélia
- 5- Paulo Davim
- 6- José Agripino
- 7- Paulo Paim

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

---

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)(Vide ADIN nº 2.135-4)

---

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

---

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
  - II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
  - III - a separação dos Poderes;
  - IV - os direitos e garantias individuais.
-

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 12/6/2013**

ITEM 10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, de 2012

- Não Terminativo –

Altera o § 6º do art. 39 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigação dos órgãos e entidades públicas de divulgar a remuneração de seus servidores.

Autoria: Senador Roberto Requião e outros.

A relatoria é do Senador Luiz Henrique, que foi favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta.

A Presidência concedeu vista aos Senadores Humberto Costa e Ataídes Oliveira.

Em 23/04/2013, foi recebida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Humberto Costa, dependendo do relatório, da manifestação do Senador Luiz Henrique.

Passo a palavra a V. Exª, Senador Luiz Henrique, para se manifestar sobre a Emenda nº 1.

V. Exª já proferiu o relatório.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Para emitir parecer sobre a emenda.) –

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda proposta pelo ilustre Senador Humberto Costa...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB ) – Por favor, Senador Luiz Henrique, eu gostaria de pedir licença a V. Exª para pedir à Secretaria que harmonize ruídos e presenças nesta Comissão.

Devolvo a palavra a V. Exª.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda proposta pelo ilustre Senador Humberto Costa é do seguinte teor:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos e divulgarão mensalmente e mediante relação nominal dos valores pagos a qualquer título a seus membros e aos servidores, inclusive aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista e suas

e suas subsidiárias que receberem recursos da União, dos Estados e do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, ressalvados motivadamente os casos cujo sigilo da identificação do servidor ou empregado seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A emenda mantém a proposta altamente moralizadora do Senador Roberto Requião, em favor da qual já emiti o meu parecer. Todavia excepciona aquelas empresas públicas cuja folha de pagamento não derive de recursos do orçamento, mas das suas próprias atividades. Eu creio que a emenda é adequada e opino favoravelmente a ela.

Nesses termos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª se manifesta favorável à emenda, mantém o seu parecer, Senador Luiz Henrique.

O processo está em discussão.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Requião, como autor. Depois o Senador Pedro Taques. Está aberta a ordem de inscrições para a discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Vital, a emenda do Senador Humberto Costa liquida o meu projeto. Ela exclui empresas, por exemplo como a Petrobras, e as empresas públicas de uma forma geral, que não recebem diretamente recursos do erário, mas que os governos, na condição de empresas públicas, têm a maioria do capital. As suas diretorias e os seus conselhos são nomeados pelos executivos, quer sejam executivos municipais, estaduais ou federais. E é exatamente aí que se situa a necessidade de revelação dos salários.

Eu, por exemplo, tenho uma dificuldade enorme de saber o salário dos diretores da Copel, empresa de energia elétrica do Paraná, que foram alterados pelo Governo através de sua maioria no conselho de administração. Outro dia, dando uma olhada no orçamento, cheguei à conclusão de que o salário de cada um deles pode chegar a R\$84 mil.

Não existe sentido algum de deixar empresas como a Petrobras fora dessa transparência. A pressão que a Comissão recebeu foi da Petrobras, uma empresa pública, a direção nomeada pelo Governo Federal, objeto de preocupação e investigações sérias hoje, por parte das oposições e mesmo da situação, porque eu mesmo estou muito curioso para saber o que acontece com a administração pública.

E a emenda do Senador Humberto Costa não tem nenhum sentido, pelo contrário, ela tira de forma absoluta o sentido de transparência que eu pretendi dar a esta proposta. Os tribunais já definiram a obrigatoriedade da transparência em cima do disposto na Constituição Federal. Mas como não existe uma lei, um tribunal aqui e outro ali vai estabelecendo exceções, que são posteriormente modificadas. O que estamos fazendo com esse projeto é consolidando o entendimento, que é o entendimento dos tribunais, e de certa forma dando clareza ao dispositivo constitucional.

Agora, se forem votar a emenda do Senador Humberto Costa, eu sugiro que votem contra o projeto inteiro, porque ele passa a não ter sentido algum. E desde já, eu peço uma votação em separado, um destaque para a emenda do Senador. O Senador Luiz Henrique tinha feito uma pequena modificação,...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... extremamente interessante, e eu, como autor do projeto original, acato, mas a emenda do Senador Humberto Costa é inexplicável e acaba com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – A participação de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência agradece.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques, para sua manifestação.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores. Expressando meu respeito ao Senador Humberto Costa e ao Relator, que acatou a emenda, entendo que

a emenda, entendo que a emenda é inconstitucional, Sr. Presidente. Ela fere os princípios da transparência, da publicidade. Quis quis populus, qualquer um do povo tem o direito de saber quanto o servidor está recebendo.

Isso é um absurdo, um retrocesso ao § 6º do art. 39 da Constituição da República, que determina expressamente que os valores dos subsídios e da remuneração de todos os cargos e empregos públicos – o que se aplica às empresas públicas e às sociedades de economia mista – devem ser públicos e publicados por óbvio, como consequência ululante, anualmente.

Essa emenda fere de morte o projeto. É melhor já arquivar o projeto, mandar para a gaveta e deixar essa conversa para outro dia. Com respeito à emenda, entendo que ela

prejudica o projeto. Vou votar contrariamente à emenda e favoravelmente ao projeto do Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Eu quero registrar a presença do Deputado Paulo Abi-Ackel, que está nos dando a honra de sua presença. Ele é herdeiro de uma das maiores inteligências jurídicas e morais deste País, Deputado Ibrahim Abi-Ackel...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No seu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – ... e é Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, para apoiar o projeto do Senador Requião. Considero fundamental essa proposta de transparência. Não se justifica mais o sigilo em relação a gastos públicos.

Nós tivemos um grande debate aqui no Congresso, no Senado especialmente, quando da CPI da Petrobras, em razão dos possíveis salários da Petrobras, já que eles não eram veiculados pela imprensa, não eram do conhecimento público, mas sabia-se que eram salários extremamente superiores, muito superiores ao teto salarial vigente no País. Então, é evidente que essa transparência é necessária. Nós abominamos a clandestinidade, por exemplo, dos gastos de cartões corporativos. A Presidência da República gasta milhões de reais sigilosamente, com os cartões corporativos. Agora desejam viagens secretas, viagens sigilosas, no que se refere a gastos, ou seja, o dinheiro público pode ser gasto aleatoriamente, sem que quem paga imposto possa tomar conhecimento da aplicação desses recursos.

Nós temos agora até empréstimos secretos, empréstimos do BNDES a Cuba, a Angola, com a tarja de sigilosos. Então, esse é o Governo da clandestinidade.

Temos de acabar com essa clandestinidade. Por isso, o nosso voto é favorável ao projeto do Senador Requião, que propõe transparência para salários em empresas estatais.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Há um requerimento...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Para discutir, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

E já há um requerimento sobre a mesa, do Senador Roberto Requião, que deveremos votar com precedência, pedindo o destaque para esta emenda.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero manifestar meu apoio à iniciativa do Senador Roberto Requião, secundada pelo apoio já expresso pelos Senadores Pedro Taques, Alvaro Dias.

Com todo o carinho e respeito pela iniciativa do Senador Humberto Costa, quero aqui expressar, inclusive porque possivelmente esta foi uma orientação do Governo, que quero propor uma melhor reconsideração por parte do Governo da Presidenta Dilma Rousseff, porque, para nós, do Partido dos Trabalhadores, a defesa da transparência, em tempo real, de tudo aquilo que ocorre na Administração Pública, para mim, esse sempre foi um princípio por nós defendido.

Mas quero ressaltar, prezado Senador Requião, que há exemplos, inclusive, no setor privado e que, por recomendação da Comissão de Valores Mobiliários, também as empresas privadas passem a divulgar a remuneração dos seus executivos.

Esse assunto tem sido objeto de debate nos mais diversos países do mundo. Há inúmeras grandes empresas internacionais que hoje têm a diretriz de

Internacionais que, hoje, tem a diretriz de publicar regularmente a remuneração dos seus executivos.

Lá, nos Estados Unidos, por exemplo, houve um debate grande, quando o Presidente Barack Obama recomendou que houvesse uma maior restrição e não abuso na remuneração dos executivos de instituições financeiras, que recebiam remunerações simplesmente extraordinárias para o padrão dos trabalhadores e das pessoas em geral, nos Estados Unidos da América.

Então, avalio que a iniciativa do Senador Roberto Requião é saudável, é consistente com aquilo que o Partido dos Trabalhadores tradicionalmente defende e o que eu gostaria de ver, um dia, é que essa obrigação seja para todas as empresas. Viu, Senador Roberto Requião, se eu puder propor alguma emenda para alterar será no sentido de estender a obrigatoriedade a todas as empresas públicas e privadas no Brasil a responsabilidade de divulgar, segundo a recomendação da própria Comissão de Valores Mobiliários, a remuneração de seus respectivos executivos.

Portanto, voto a favor do projeto sem a emenda apresentada do Senador Roberto Requião e recomendo ao Governo rever a sua...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Manifestação a favor de V. Ex<sup>a</sup> sem a emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Não, sem a emenda do...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - ...Senador Humberto Costa, só para deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Senador Humberto Costa. V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – A favor da iniciativa do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, depois, Senador Eduardo Lopes.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB - RS) – Sr. Presidente, sou, também, inteiramente favorável à emenda do Senador Requião. Lamento que essa matéria tenha tido esse tipo de debate. As manchetes de jornais de todo o Brasil noticiam uma luta ridícula, na minha opinião, inclusive, de Poder Judiciário, juízes, desembargadores, tribunais estaduais, órgãos dos Tribunais de Contas não querem publicar porque dizem que causa problema, coloca as pessoa em condições de serem atingidas porque os ladrões vão entrar na casa delas para roubar porque elas ganham demais. Acho que, sinceramente, o absurdo é ter que botar na Constituição e só assim é garantido, porque essa matéria era para ser aceita há muito tempo. E o que me deixa lamentando profundamente são grupos sociais, classes da mais alta classificação, da mais alta competência, que deveriam estar entrosadas nessa matéria, estão levantando dúvidas, como, agora, aconteceu com os desembargadores da Cidade de São Paulo que ganharam o direito ao auxílio moradia e auxílio alimentação, retroagindo há 10 anos. E, então, o que dizem alguns jornalistas, se ele está vivo, está bem. Por que pagar alimentação de

10 anos atrás. E essas coisas estão acontecendo. Então, tem que se botar na Constituição e tem que se fazer aquilo que me parece absolutamente necessário.

Concordo com o que foi dito aqui: deveria ser obrigação a publicação de qualquer salário, de qualquer cidadão, seja o que for, embora como disse o Senador Alvaro Dias, os cartões corporativos, hoje, deixa isso tudo na brincadeira, porque, na verdade, gasta-se uma fortuna pessoas de terceira categoria no Palácio, e não se tem a mínima ideia do que está acontecendo.

Sou inteiramente favorável ao que diz o Requião, e acho que deveria ser até mais genérica essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Senador Eduardo Lopes, para concluirmos a discussão da matéria.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB - RJ) – Sr. Presidente, quero até registrar aqui. Apresentei a PLS 186, de 2012, inclusive para disciplinar

...de 2012, inclusive para disciplinar essa divulgação de remuneração dos agentes públicos. E na consideração do meu projeto eu falo sobre a divulgação já tirando aquilo que na verdade não vem para o agente público. Ou seja, a divulgação já tirando o Imposto de Renda, tirando aquilo que já é obrigação porque isso causa uma distorção. Por exemplo, quando alguém diz assim para mim: Poxa, você é Senador, você ganha vinte e seis mil reais – ou achando muito ou achando pouco, independente – e eu digo: Na verdade eu não ganho vinte e seis mil reais e nenhum de nós. Na verdade já vem o imposto retido na fonte e outros descontos.

Então o PLS 186, de minha autoria regulamenta isso. A divulgação sim, a transparência total como é defendido aqui pelo Senador Requião, que eu também concordo, porque se exige de nós Legislativo a transparência total então também deve ser por parte dos agentes públicos. Inclusive, Sr. Presidente, até faço um apelo porque esse PLS 186 está até aguardando a designação do relator, aí eu pediria até ao Presidente que pudesse ser feito, justamente para que nós pudéssemos discutir dessa maneira. Mas, assim sendo, sou a favor da transparência, da divulgação e concordo com o Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. Bloco/PMDB – PB) – Já fica designado – determino à secretaria – o Senador Luiz Henrique como Relator do Projeto de Lei de V. Ex<sup>a</sup>, porque já está estudando a matéria, inclusive por conta de outras proposições relativas a esse mesmo texto.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB - RJ) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique para a sua manifestação final na condição de relator.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB - SC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, O projeto do ilustre Senador Roberto Requião, é da maior relevância e busca a transparência do serviço público. Tanto que ao relatar eu acrescentei, inclusive, a obrigatoriedade de divulgação de salários e remunerações dos membros dos dirigentes de autarquias e fundações públicas e seus servidores.

Quando o Senador Humberto Costa – ilustre Senador Humberto Costa – apresentou a sua emenda, trouxe-me a seguinte ponderação:

Empresas como a Petrobrás estão sujeitas a competição do mercado, quando elas remuneram os seus servidores não o fazem com recursos do erário público, mas com recursos originários das suas atividades.

O Senador Humberto Costa fez ainda outra ponderação, e eu lamento que S. Ex<sup>a</sup> não tenha podido estar a esta sessão, de que empresas como a Petrobrás tem tido os seus técnicos, os seus engenheiros, os seus especialistas assediados por empresas do setor e o conhecimento público dos salários dessas pessoas poderia provocar uma evasão ainda mais de técnicos da nossa maior estatal, e que vem sendo prejudicada por esse assédio. Por essa razão, pensando no país, pensando numa empresa que é fundamental para o desenvolvimento e para o futuro deste País, é que eu acolhi a emenda do ilustre Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. Bloco/PMDB – PB) – Nós vamos agora votar, deliberar sobre o requerimento...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB - PR) – Senador, só uma observação se me permite?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. Bloco/PMDB – PB) – Pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>... V. Ex<sup>a</sup> encaminhou o requerimento e eu quero processá-lo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB - PR) – É evidente que em termos de concorrência o mercado específico saberá com a máxima clareza e precisão o salário de cada empresa. Essa emenda do Senador Humberto Costa só sonega ao conhecimento público o valor dos salários. Não tem nada haver com concorrência, com a devida vênua ao Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rego. Bloco/PMDB – PB) – Em discussão o requerimento do Senador Roberto Requião, que pede destaque para votação em separado...

(...) destaque para votação em separado da Emenda nº 1, da PEC nº 3.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, eu quero só me manifestar favoravelmente à emenda do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Vamos colher os votos agora, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Creio, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – ... que as razões que justificaram aqui a apresentação da emenda são inteiramente pertinentes. A Petrobras, embora seja uma empresa de controle da União, é uma S.A. que concorre numa área, quer dizer, que está submetida a um regime concorrencial e que, evidentemente, não pode ficar numa situação assimétrica. Os concorrentes se protegem em matéria de informações e a Petrobras fica exposta naquilo que diz respeito à remuneração de sua estrutura de gestão.

Portanto, a emenda do Senador Humberto Costa é inteiramente pertinente e eu creio que, diferentemente do que se imagina, esse processo não vai nos levar à transparência; pelo contrário, vai se traduzir numa desvantagem, do ponto de vista concorrencial, da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Nós vamos votar o requerimento de destaque. Depois, haveremos de votar a emenda ou não.  
Em votação o requerimento de destaque.  
Aqueles que concordam com o requerimento do Senador Roberto Requião, solicitando destaque para votação em separado da emenda do Senador Humberto Costa, permaneçam como se encontram.  
Aqueles que não concordarem divirjam levantando o braço. (Pausa.)  
Aprovado, com votos contrários do Senador Pimentel, do Senador Armando e da Senadora Lúcia Vânia.  
Aprovado o destaque.  
Aprovado o requerimento para votação em separado do destaque.  
Vamos agora à votação do relatório – ao relatório todos foram favoráveis; a divergência estava na emenda –, ressalvada a emenda do Senador Humberto Costa.  
Em discussão. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.  
Em votação o relatório do Senador Luiz Henrique, ressalvada a emenda do Senador Humberto Costa. (Pausa.)  
Aprovado por unanimidade.  
Vamos agora à emenda do Senador Humberto Costa.  
Já foi discutida; o Relator já manifestou as razões, pelo seu acatamento; seu autor já se manifestou, alguns Senadores também já discutiram o mérito da emenda do Senador Humberto Costa.  
Em votação a emenda do Senador Humberto Costa.  
Aqueles Senadores e as Senadoras que concordam com a emenda do Senador Humberto Costa permaneçam como se encontram.  
Os Senadores que não concordam queiram divergir levantando a mão.  
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Contrário à emenda, Senador.  
O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Contrário.  
Peço à Secretaria para contar os votos.  
Contrários à emenda os Senadores Simon, Suplicy, Taques, Flexa, Dias, Aloysio, Requião e Rollemberg.  
Rejeitada a emenda.  
Aprovado o relatório, com a rejeição da emenda, a matéria vai ao Plenário.

Publicado no DSF, dc 18/06/2013.